



Prefeitura Municipal da Barra


Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE
EM: 22/09/14

PUBLICADO
EM: 22/09/14


Artur Silva Filho
Prefeito Municipal


Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port.. Nº 199/2009

LEI Nº 18 / 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.746,28 (vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor global de **R\$ 20.746,28 (vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, que será consignado à estrutura de custos da ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0004.1.089 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	3.3.9.0.93.00	23	20.746,28
			TOTAL FONTE 23	20.746,28
			TOTAL GERAL	20.746,28



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 20.746,28 (vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0004.6.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	3.3.9.0.30	14	20.746,28
TOTAL FONTE 29				20.746,28
TOTAL GERAL				20.746,28

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 22 de Setembro de 2014.


ARTUR SILVA FILHO
Prefeito